

Por despacho ministerial de 20 de Abril último:
Luís Maria de Passos da Silva—nomeado professor su-
pranumerário da secção de sciências do Liceu Central
de Pedro Nunes.

Por despacho de 1 do corrente:

José Saraiva—nomeado professor provisório do Liceu
de Passos Manuel.

João Martins Gímenes—idem, do Liceu de Faro.

Luís da Silva Ribeiro—idem, do Liceu de Angra do
Heróismo.

Por despacho de 27 de Março findo:

Francisco de Assis Bolard da Fonseca—nomeado pro-
fessor provisório de ginástica do Liceu de Beja.

(Estes despachos tem o visto do Conselho Supe-
rior da Administração Financeira do Estado, de
15 de Maio de 1912).

Por decreto de 18 do corrente mês:

Mário Artur Leite Ribeiro—exonerado, a seu pedido, do
lugar de servente do Museu Etnológico Português.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e
Especial, em 18 de Maio de 1912.—O Director Ge-
ral, interino, J. M. de Queiros Veloso.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Com fundamento na autorização concedida na lei de
9 do actual mês, e cumpridas as formalidades consigna-
das no § 3.º do artigo 34.º da lei de 9 de Setembro de
1908: hei por bem decretar que seja aberto no Ministério
das Finanças a favor do Ministério do Interior um cré-
dito extraordinário da quantia de 50:000\$000 réis, a
inscrever na tabela da distribuição de despesa extraor-
dinária do segundo dos referidos Ministérios, fixada por
lei de 30 de Dezembro de 1911, e que constituirá o Ca-
pítulo 6.º, sobre a rubrica «Pará combate e tratamento
da epidemia da febre tifóide em Lisboa e socorros às
famílias de doentes pobres».

O presente decreto foi visado pelo Conselho Superior
da Administração Financeira do Estado e registado na
Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham
entendido e façam executar. Paços do Governo da Re-
pública, em 18 de Maio de 1912.—Manuel de Arriaga—
Augusto de Vasconcelos—Silvestre Falcão—António
Castano Macieira Júnior—Sidónio Bernardino Cardoso
da Silva Paes—Alberto Carlos da Silveira—Celestino
Germano Paes de Almeida—José Estêvão de Vascon-
celos—Joaquim Bastião Cerveira e Sousa de Albuquerque
e Castro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Maio 18

Bacharel Alberto Barata de Sousa Teles, ajudante de no-
tário na comarca de Estremoz—autorizado, provisó-
riamente, a exercer a advocacia.

Licença

Bacharel Vicente Dias Ferreira, juiz do direito da co-
marca de Faro—trinta dias. (Tem a pagar os respec-
tivos emolumentos).

Alfredo Augusto da Costa Brito Borges, escrivão do 1.º
ofício do 1.º juízo de investigação criminal e João de
Azevedo Pacheco, escrivão do 1.º ofício do 2.º juízo—
denitidos, em virtude de sindicância.

Declara-se que é Manuel Emílio da Silva e não Ma-
nuel Emídio da Silva o nome do guarda de 2.ª classe
da Penitenciária de Lisboa, promovido a 1.ª classe, como
saiu publicado no *Diário do Governo* do 2 de Setembro
de 1911.

O escrivão do 3.º ofício, do 1.º juízo de investigação
criminal, João Baptista de Carvalho, foi transferido para
o 1.º ofício, da 2.ª vara cível, da comarca do Porto.

Por ordem superior se publica o seguinte:

Ex.º Sr.—Tendo examinado os relatórios da comis-
são de inquérito ao Tribunal da Boa-Hora, verifica-se que
até agora estão apuradas as responsabilidades dos se-
guintes escrivães dos distritos criminaes e dos juizes de
investigação criminal:

1.º distrito, segundo ofício, Henrique Maria Moreira de
Carvalho.

2.º distrito, segundo ofício, escrivão substituto, Alfredo
do Nascimento Cipriano Lima.

O escrivão do primeiro ofício do 1.º juízo de investiga-
ção criminal, Alfredo Augusto da Costa Brito Borges, e
o do primeiro ofício do 2.º juízo, João de Azevedo Pa-
checo.

Os escrivães do primeiro e segundo ofícios do 3.º juízo
de investigação, ainda não puderam ser ouvidos por mo-
tivo de estarem de licença; e o do primeiro ofício do 1.º
distrito por se achar ausente. O escrivão do primeiro ofi-
cio do 2.º distrito não foi ouvido, porque foi nomeado pos-
teriormente a ter sido ordenado o inquérito.

Os relatórios respeitantes aos outros ofícios ainda não
deram entrada nesta Direcção Geral.

Do exame desses relatórios resulta que os serviços ju-
diciais nos distritos criminaes corriam muito desleixada-
mente. A aglomeração de serviço não pode justificar o

estado caótico em que se encontram os arquivos e os pro-
cessos. De esperar é com mais método e melhor boa ven-
tado esses cartórios sejam no futuro o que devem ser.

Vejamos, separadamente, a gravidade das responsabi-
lidades de cada um dos escrivães a que acima me refiro.

No cartório do terceiro ofício, Moreira de Carvalho,
nota-se sobretudo a grande quantidade de processos pa-
rados, sem razão legal para isso, bem como o desapare-
cimento de muitos processos e falta de formalidades em
outros. Nos processos examinados a comissão não encon-
trou falta de pagamento de emolumentos ao Estado ou a
funcionários, nem desvio de dinheiro ou objectos. O único
facto desta natureza apresentado pela comissão é expli-
cado pelo escrivão na sua defesa.

No cartório do escrivão substituto do segundo ofício do
2.º distrito, Lima, nota-se a falta de formalidades em di-
ferentes processos, que o mesmo escrivão explica, na sua
defesa, pela aglomeração de serviço.

No cartório do escrivão Brito Borges, além das irre-
gularidades encontradas nos outros cartórios prova-se a
falta de pagamento de emolumentos e selos ao Estado e
aos magistrados e funcionários. Quanto a estes, diz o es-
crivão que receberam, mas não passaram recibo.

Será assim, o que duvido, mesmo por que nenhum do-
cumento foi produzido. O Estado, porém, é que não re-
cebeu, como o próprio escrivão confessa, calculando o dé-
bito em algumas centenas de mil réis.

Defende-se o escrivão atribuindo este criminoso abuso
a um seu ajudante que o substituiu durante alguns me-
ses, que esteve doente de cama. Esta defesa não pode
justificá-lo, não só porque ele é responsável pelas faltas
do seu ajudante, mas também porque o abuso se estende
por vários anos consecutivos.

Quanto ao escrivão do primeiro ofício do 1.º juízo de
investigação, Pacheco, as irregularidades, as faltas, o
os crimes são no maior número. Não se pagou ao Estado,
não se pagou aos funcionários, o cartório é uma desor-
dem, etc.

Intimado para responder às acusações que no relatório
lhe eram feitas, veio pedir prorrogação do prazo, que lhe
foi concedida, mas não respondeu e realmente o seu pro-
cedimento não tem defesa.

Evidentemente não pode continuar a ser escrivão quem
assim desfalece o Estado, e por isso proponho a demissão
dos dois escrivães, João de Azevedo Pacheco e Alfredo
Augusto da Costa Brito Borges.

Quanto ao escrivão Henrique Maria Moreira de Carva-
lho, proponho a sua suspensão por dois meses, e a do
escrivão Alfredo do Nascimento Cipriano Lima, por quinze
dias, ambos sem vencimento, e a ambos será imposta a
demissão se até 31 de Dezembro do corrente ano não re-
gularizarem os processos dos seus respectivos cartórios,
o que será verificado pela comissão de sindicância.

As penas de demissão são sem prejuizo de qualquer
procedimento criminal, que tenha contra estes dois escri-
vães de ser instaurado, para o que se participará à Pro-
curadoria da República, a fim de proceder, como de jus-
tiça.

Direcção Geral de Justiça, em 10 de Maio de 1912.—
O Director Geral, Germano Martins.

Conformo-me.—Passe decretos de demissão sem pre-
juizo de procedimento criminal. Faça-se a respectiva co-
municação à Procuradoria da República.

10 de Maio de 1912.—A. Macieira.

Informo V. Ex.ª que, já depois do proferido o despa-
cho de V. Ex.ª sobre a exposição anterior, entrou nesta
Direcção a defesa do arguido Pacheco. Confessa, em grande
parte, as suas faltas, declarando, entre outras cousas in-
justificáveis, que, se deixou de pagar ao Estado foi por-
que o Governo monárquico lhe tirou uma comissão de
meia libra por dia e não o colocou no cível como lhe fôra
prometido.

Direcção Geral da Justiça, em 11 de Maio de 1912.—
O Director Geral, Germano Martins.

A singular defesa do arguido Pacheco só vem confir-
mar o meu despacho anterior o qual mantenho.

11 de Maio de 1912.—A. Macieira.

Direcção Geral da Justiça, em 18 de Maio de 1912.—
O Director Geral, Germano Martins.

Conservatória Geral do Registo Cível

Despachos effectuados em 18 de Maio de 1912

Manuel Mateus Alves—exonerado de ajudante do posto
do registo cível da freguesia do Alvito; do concelho de
Proença-a-Nova.

Alberto Domingos—nomeado ajudante para o referido
posto.

Jesualdo Belmiro Mendes—exonerado de ajudante do
posto do registo cível da freguesia de Mós, do conce-
lho de Moncorvo.

Criado um posto do registo cível no Hospital da Misericórdia
da cidade de Tomar.

Ernesto Pereira Campeão—nomeado ajudante para o re-
ferido posto.

Rectificação

Declara-se que o nome do ajudante da Repartição do
registo cível do concelho de Tomar é António de Figuei-
redo Rêlo e não António de Figueiredo Ralo, como saiu
publicado.

Conservatória Geral do Registo Cível, em 18 de Maio
de 1912.—O Conservador Geral, Germano Martins.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Decretos expedidos por este Ministério
em 20 de Abril último e visados pelo Conselho Superior
da Administração Financeira do Estado,
em 7 de Maio corrente

José Ribeiro, professor da escola primária elementar da
freguesia do Castelo, do concelho da Certã, distrito de
Castelo Branco—concedida aposentação ordinária, que
requereu pelo Ministério do Interior, com a pensão
anual de 170\$000 réis, que lhe será paga nos termos
do decreto de 25 de Abril de 1895 e § 6.º do ar-
tigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Adrião Augusto de Sousa Carneiro, professor da escola
primária elementar da freguesia de Nevogilde, do con-
celho e distrito do Porto—concedida aposentação ordi-
nária, que requereu pelo Ministério do Interior, com
a pensão anual de 225\$000 réis, que lhe será paga nos
termos do decreto de 25 de Abril de 1895 e do § 6.º
do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Catarina Rita Guanilho, professora da escola primária
elementar da freguesia e concelho da Barquinha, dis-
trito de Santarém—concedida aposentação extraordi-
nária, proposta pelo Ministério do Interior, com a pen-
são anual de 205\$000 réis, que lhe será paga nos ter-
mos do decreto de 25 de Abril de 1895 e do § 6.º do
artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 18 de
Maio de 1912.—M. M. A. da Silva Bruschy.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

No processo n.º 35-917 da responsabilidade do Manuel
José de Moura, recbedor do concelho de Constância,
no período decorrido de 1 de Julho a 3 de Setembro
de 1907, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi re-
lator o Ex.º Sr. Vogal João Evangelista Pinto de Ma-
galhães:

Acórdam os do Conselho Superior da Administração
Financeira do Estado:

Visto o requerimento do fl.º 36, em que Manuel José
de Moura, ex-recebedor do concelho de Constância, pede
que lhe sejam declaradas livres e desembaraçadas as
cauções que serviam de garantia à Fazenda Pública pela
sua responsabilidade como recebedor do concelho de
Constância, distrito de Santarém, até 3 de Setembro de
1907;

Vistas as disposições legais em vigor;
Considerando que a liquidação a que este processo se
refere abrange até o último dia da gerência do respon-
sável;

Vistas as informações de fl.º 38 a fl.º 40, pelas quais
se prova que todas as anteriores responsabilidades do
gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados
em julgado, sem que ao presente ele seja devedor ao
Estado, por qualquer quantia;

Ouvido o Ministério Público, fl.º 42, v.:

Julgam livres e desembaraçados os valores deposita-
dos, o extintas as fianças ou hipotecas que servirem de
caução ou garantia à responsabilidade do Manuel José
de Moura, como recebedor do concelho de Constância
até 3 de Setembro de 1907.

Emolumentos, 3\$000 réis.

Lisboa, 27 de Abril de 1912.—João Evangelista Pinto
de Magalhães, relator—António Aresta Branco—Ma-
nuel de Sousa da Câmara.—Fui presente, Augusto
Soares.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Se-
cretaria Geral do Conselho Superior da Administração
Financeira do Estado, em 1 de Maio de 1912.—Bernardo
de Figueiredo Ferrão Freire, chefe de secção, servindo
do chefe de repartição.

Nos termos do Regimento e para os efeitos legais pu-
blicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 982.—Relator o Ex.º Sr. Vogal Dr. Aresta
Branco—Responsável Manuel Joaquim de Azevedo e
Castro na qualidade de recebedor do concelho de Lagens
do Pico, desde 1 de Julho de 1903 até 30 de Junho de
1905, foi julgado quite por acórdão definitivo do 20
de Abril de 1912, sendo a importância do débito igual
à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes
espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	1:205\$844
Documentos de cobrança de corpos admi- nistrativos	35\$939
Valores selados	4:526\$539
Dinheiro do Tesouro	3:078\$159
Total—Réis insulares	8:846\$481

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 978.—Relator o Ex.º Sr. Vogal Paes de
Figueiredo.—Responsável Francisco Rodrigues Pereira,
na qualidade de recebedor do concelho da Madalena
desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1905, foi